



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0001220250509000202



Unidade responsável

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Prefeitura Municipal de Russas



Data

26/05/2025



Responsável

Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de infraestrutura comunitária e de lazer da população residente no bairro Ipiranga, por meio da construção de um complexo esportivo multifuncional. A carência de espaços públicos voltados à prática de atividades físicas, esportivas e de convivência social na localidade tem limitado o acesso da população, especialmente de crianças, adolescentes e idosos, a ambientes adequados para o desenvolvimento físico, o lazer saudável e a integração comunitária.

O complexo a ser implantado será composto por campo society, quadra de basquete, área para playground e pista de caminhada, promovendo a inclusão social e contribuindo para a redução de vulnerabilidades sociais. A iniciativa está alinhada com políticas públicas voltadas à promoção da saúde, do esporte e do bem-estar social, bem como à valorização do espaço urbano, fortalecendo o uso coletivo de áreas públicas.

A contratação de empresa de engenharia especializada visa garantir que a obra seja executada com padrões técnicos e de segurança adequados, permitindo que a estrutura atenda de forma eficiente à demanda atual e futura dos moradores do bairro. Com isso, busca-se assegurar a economicidade, a funcionalidade e a durabilidade da intervenção, com impacto positivo direto na qualidade de vida da comunidade beneficiada.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Sec.de Infraestrutura e Serv. Urbanos	ALICE SANTIAGO

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A necessidade identificada pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Russas baseia-se na promoção de melhorias significativas na infraestrutura urbana por meio da implantação de um complexo esportivo no bairro Ipiranga. A obra visa ampliar as opções de lazer, esporte e convivência social na região, contribuindo para a inclusão social, o desenvolvimento educacional e o bem-estar da comunidade local. O projeto integra a estratégia municipal de ocupação qualificada dos espaços públicos, com foco na valorização urbana, segurança e incentivo a hábitos saudáveis. O caráter essencial dessa intervenção é reforçado pelo déficit atual de equipamentos esportivos no bairro e pela demanda crescente da população por áreas públicas acessíveis, seguras e multifuncionais.

Requisitos Gerais:

- A empresa contratada deverá possuir experiência comprovada em obras de construção civil com foco em infraestrutura esportiva e recreativa, e apresentar atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto proposto.
- Os materiais utilizados na obra devem atender rigorosamente aos padrões de qualidade estabelecidos por normas técnicas brasileiras (ABNT), garantindo segurança, durabilidade e baixo custo de manutenção.
- Sempre que possível, deverá ser dada prioridade à contratação de mão de obra local, com ações de capacitação e qualificação promovidas pela contratada ou em parceria com instituições municipais.

Requisitos Legais:

- Conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e transparência nos atos da contratação pública.
- Atendimento integral às normas urbanísticas e de construção vigentes nos âmbitos municipal, estadual e federal, bem como obtenção prévia de licenças, alvarás e demais autorizações necessárias à execução da obra.
- Apresentação de projeto executivo detalhado, com memoriais descritivos, cronograma físico-financeiro, ARTs/RRTs e demais documentos técnicos exigidos.

Requisitos de Sustentabilidade:

- A adoção de práticas sustentáveis será exigida, como o uso de iluminação LED em áreas esportivas e de caminhada, pisos drenantes que promovam a permeabilidade do solo e infraestrutura para coleta e reaproveitamento de águas pluviais.
- A contratada deverá promover a gestão adequada dos resíduos da construção civil, com destinação ambientalmente correta, além da minimização de impactos ambientais durante toda a execução da obra.



- A seleção de materiais deverá considerar critérios de durabilidade, baixa emissão de carbono e, sempre que possível, conteúdo reciclável ou reciclado.

Requisitos da Contratação:

- A execução da obra deverá seguir estritamente o cronograma previamente aprovado pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, com previsão de etapas bem definidas e entregas parciais, se necessário.
- Todos os serviços e etapas da construção deverão ser devidamente registrados, com disponibilização de documentação técnica, relatórios de acompanhamento e laudos de conformidade, aptos à fiscalização e auditoria pública.
- O projeto deverá garantir a acessibilidade universal, com rampas, sinalizações táteis e equipamentos adequados, de acordo com a NBR 9050 e demais normas aplicáveis.

Os requisitos especificados são considerados necessários e suficientes para assegurar que a contratação atenda efetivamente às necessidades identificadas. Buscou-se evitar a inclusão de exigências desproporcionais, assegurando ampla competitividade no certame e foco em soluções eficientes, sustentáveis e de alto impacto social.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme exigido pelo art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, é essencial para assegurar que a contratação da empresa de engenharia especializada para construção de um complexo esportivo no bairro Ipiranga atenda às melhores práticas de economicidade e eficiência, conforme os princípios dispostos nos arts. 5º e 11 da mesma norma. O objetivo é garantir que a solução contratual seja baseada em informações concretas sobre o mercado fornecedor, minimizando riscos de práticas antieconômicas, sobrepreço ou inadequação técnica da solução.

A modalidade de Concorrência Eletrônica foi identificada como a mais adequada para a contratação pretendida. A construção de um complexo esportivo é uma obra de natureza técnica especializada, de valor expressivo, que exige a participação de empresas com experiência comprovada, capacidade operacional, e conhecimento técnico específico. A escolha da concorrência eletrônica decorre de análise comparativa com outras modalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, conforme detalhamento a seguir:

1. Pregão Eletrônico

Nos termos do art. 6º, inciso LVII da Lei nº 14.133/2021, o pregão é apropriado para a contratação de bens e serviços comuns, definidos por especificações padronizadas e objetivamente comparáveis. Contudo:

- A construção do complexo esportivo, com múltiplas estruturas integradas (campo society, quadra de basquete, pista de caminhada e playground), não se enquadra como serviço comum, dado o grau de complexidade técnica e necessidade de projeto executivo detalhado.
- Além disso, a avaliação da proposta deve considerar critérios técnicos de engenharia, durabilidade dos materiais, soluções sustentáveis e segurança da obra, não sendo possível adotar o critério de julgamento unicamente pelo menor preço.



2. Dispensa de Licitação

A dispensa, prevista no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, é admitida para contratações de baixo valor ou em situações emergenciais. No entanto:

- O valor estimado da obra ultrapassa os limites legais de R\$ 100.000,00 para obras e serviços de engenharia.
- Não se configura situação emergencial, calamidade ou outra exceção legal que justifique a contratação direta.

3. Diálogo Competitivo

Essa modalidade, conforme art. 32 da Lei nº 14.133/2021, é indicada para contratações inovadoras ou de alta complexidade tecnológica, em que não é possível definir previamente a solução técnica mais adequada. Contudo:

- O objeto é convencional, com escopo e requisitos previamente conhecidos e passíveis de detalhamento por projeto básico.
- O mercado já apresenta maturidade técnica e oferta de empresas aptas a executar a obra.

Vantagens da Concorrência

Nos termos do art. 28 da Lei nº 14.133/2021, a concorrência é a modalidade indicada para:

- Contratações de maior vulto, valor ou complexidade técnica.
- Permitir ampla competitividade entre empresas com comprovada experiência técnica.
- Garantir julgamento com critérios objetivos e ampla publicidade, respeitando o princípio da isonomia.

No caso da construção do complexo esportivo no bairro Ipiranga, a adoção da concorrência eletrônica proporciona:

- Contratação mais transparente e justa;
- Participação de fornecedores qualificados em âmbito regional e nacional;
- Maior segurança jurídica, seleção técnica adequada e melhor custo-benefício.

Conclusão

Após análise das modalidades de licitação previstas na Lei nº 14.133/2021, conclui-se que a concorrência eletrônica é a escolha mais apropriada para esta contratação. A solução garante competitividade, legalidade, eficiência e compatibilidade com a complexidade técnica do objeto, assegurando os resultados esperados pela Administração Pública.



5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de uma empresa de engenharia especializada para a construção de um complexo esportivo multifuncional no bairro Ipiranga, abrangendo campo society, quadra de basquete, área para playground e pista de caminhada. A intervenção envolve a execução de obras civis completas, com foco em acessibilidade, segurança e integração comunitária. O empreendimento busca promover o uso qualificado do espaço público urbano, favorecendo práticas esportivas, atividades recreativas e a convivência social entre moradores de diferentes faixas etárias, com especial atenção à acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida.

A estrutura será implantada de forma integrada, considerando aspectos técnicos, urbanísticos e ambientais. A quadra de basquete será construída em conformidade com as normas da ABNT, com piso esportivo resistente, tabelas oficiais e demarcações adequadas.

Essa solução não se limita a atender demandas pontuais de lazer, mas promove um impacto positivo no desenvolvimento urbano, social e econômico do bairro. Ao proporcionar um espaço público moderno e bem estruturado, contribui-se para a valorização da área, o estímulo ao comércio local e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. A proposta está alinhada com o planejamento estratégico do município e com as diretrizes de crescimento urbano sustentável, ao incorporar critérios de sustentabilidade, como o uso de materiais ecológicos, gestão de resíduos e eficiência energética.

As soluções construtivas adotadas foram definidas com base em sua viabilidade técnica e econômica, adequação ao contexto urbano local e efetividade no atendimento ao interesse público. A escolha da solução está plenamente respaldada pelas melhores práticas do setor e pelas diretrizes da Lei nº 14.133/2021, assegurando que os objetivos da política municipal de esporte, lazer e ocupação qualificada dos espaços públicos sejam atingidos com eficiência, eficácia e impacto social duradouro.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO ESPORTIVO, COM CAMPO SOCIETY, QUADRA DE BASQUETE, ÁREA PARA PLAYGROUND E PISTA DE CAMINHADA, NO BAIRRO IPIRANGA	1,000	Serviço

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO ESPORTIVO, COM CAMPO SOCIETY, QUADRA DE BASQUETE, ÁREA PARA PLAYGROUND E PISTA DE CAMINHADA, NO BAIRRO IPIRANGA	1,000	Serviço	1.441.842,81	1.441.842,81

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 1.441.842,81 (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, oitocentos e



quarenta e dois reais e oitenta e um centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a legislação vigente e as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 quanto à análise de parcelamento em contratações públicas, realizou-se avaliação técnica específica sobre a possibilidade de fracionamento da contratação referente à construção de um complexo esportivo no bairro Ipiranga. Após análise minuciosa da natureza do objeto, decidiu-se pelo não parcelamento da contratação, com base nos seguintes fundamentos:

Avaliação da divisibilidade do objeto:

A construção do complexo esportivo envolve um conjunto de estruturas interdependentes — campo society, quadra de basquete, playground e pista de caminhada — cuja execução está integrada sob um único projeto técnico. A separação por itens ou lotes comprometeria a funcionalidade final do espaço, dificultando a padronização das soluções construtivas, a sincronia entre os serviços e a plena integração das estruturas, o que poderia acarretar atrasos na entrega e divergências de qualidade entre as partes da obra.

Viabilidade técnica e econômica:

A análise técnica concluiu que o parcelamento não se mostra viável do ponto de vista técnico nem econômico. Dividir a obra aumentaria a complexidade da gestão contratual e da fiscalização, elevando os custos operacionais da Administração e gerando riscos adicionais de incompatibilidades técnicas. A contratação de empresas distintas para partes da obra tornaria mais difícil o controle de qualidade, a supervisão da execução e o cumprimento dos prazos.

Economia de escala:

A contratação consolidada possibilita ganhos de escala, otimizando os custos globais do projeto. Uma empresa única será capaz de adquirir materiais em maior volume, reduzir custos logísticos e otimizar a mobilização de pessoal e equipamentos. Essa abordagem contribui diretamente para a economicidade, ao assegurar melhores condições comerciais e menor custo total da obra.

Competitividade e aproveitamento do mercado:

Embora o parcelamento possa, em tese, ampliar a concorrência, no caso específico da construção do complexo esportivo, a execução integral favorece a participação de empresas com maior capacidade técnica, que possuem estrutura e know-how para entregar a totalidade do projeto com qualidade e dentro dos padrões estabelecidos. Essas empresas tendem a apresentar soluções mais inovadoras, seguras e eficientes.

Conclui-se que o parcelamento resultaria em prejuízos operacionais, técnicos e financeiros, com perda de sinergia entre as etapas da obra, risco de retrabalho e impacto negativo nos resultados esperados. A decisão pelo não parcelamento encontra respaldo em critérios técnicos e econômicos objetivos e está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e racionalização das contratações públicas,



conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação ao Plano de Contratações Anual (PCA), conforme o artigo 12 da Lei nº 14.133/2021, é essencial para garantir a antecipação das demandas e a otimização dos recursos orçamentários. Esta contratação está precisamente prevista no PCA, como indicado pelo identificador 07535446000160-0-000083/2025, referente ao exercício financeiro de 2025.

A previsão no PCA reforça a coerência, a eficiência e a economicidade, aspectos fundamentais mencionados nos artigos 5º e 11, pautando-se na necessidade identificada na 'Descrição da Necessidade da Contratação', essa inclusão promove economicidade e competitividade, alinhando plenamente a contratação aos objetivos da Administração Pública, conforme preconizado pelo artigo 12.

Desta forma, assegura-se que a contratação contribua significativamente para alcançar resultados vantajosos, fomentar a competitividade e garantir a transparência no planejamento, assim como a devida adequação aos 'Resultados Pretendidos'.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, exercício de 2025, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 07535446000160-0-000083/2025

Data de publicação no PNCP: 05/02/2025

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a contratação de empresa de engenharia especializada para a construção do complexo esportivo no bairro Ipiranga estão fundamentados na necessidade pública de qualificar a infraestrutura urbana do município de Russas. O objetivo central da obra é promover inclusão social, lazer, segurança e bem-estar, ampliando o acesso da população a equipamentos esportivos e recreativos de uso coletivo. A iniciativa busca atender principalmente crianças, jovens e pessoas idosas, assegurando também a acessibilidade universal aos espaços, com estruturas adaptadas a pessoas com mobilidade reduzida.

A proposta está em conformidade com os princípios da eficiência e da economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, sendo planejada de forma a garantir o melhor aproveitamento dos recursos públicos com impacto social relevante e duradouro. O complexo esportivo contribuirá diretamente para a requalificação urbana da região, estimulando a prática de atividades físicas, melhorando a iluminação e a organização dos espaços públicos, e promovendo a segurança comunitária. A valorização do entorno urbano também é esperada, impulsionando o desenvolvimento social e econômico local, com reflexos positivos na saúde, educação e qualidade de vida da população.

Outro resultado esperado é a execução da obra com responsabilidade ambiental, adotando soluções sustentáveis como sistemas eficientes de drenagem, uso de materiais de menor impacto ambiental. A fiscalização contínua da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos (SEINFRA) garantirá que o cronograma físico-financeiro e os padrões técnicos sejam rigorosamente seguidos, assegurando que a entrega final atenda aos requisitos de segurança, qualidade e durabilidade.



Por fim, o resultado pretendido é entregar à comunidade do bairro Ipiranga uma obra concluída com excelência técnica, que represente um verdadeiro espaço de convívio, saúde e cidadania. A contratação reafirma o compromisso da gestão municipal com o uso eficiente dos recursos públicos, o fortalecimento das políticas de desenvolvimento urbano e a modernização da infraestrutura local.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para assegurar uma contratação eficaz e eficiente da empresa de engenharia especializada responsável pela construção do complexo esportivo no bairro Ipiranga, a Administração adotará uma série de providências preparatórias, alinhadas aos princípios da eficiência, eficácia e transparência estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

Elaboração do Edital: Será elaborado edital contendo todas as exigências legais e especificações técnicas da obra, com regras claras para participação, critérios objetivos de julgamento das propostas e exigências de habilitação, como comprovação de experiência em obras similares, qualificação técnica e regularidade fiscal, conforme previsto na legislação vigente.

Sessão Pública e Julgamento de Propostas: Será realizada sessão pública para o recebimento e análise das propostas, com aplicação rigorosa e transparente dos critérios de julgamento definidos no edital. Todo o processo será devidamente registrado em ata, garantindo publicidade e segurança jurídica aos atos administrativos.

Formalização do Contrato: Após a adjudicação, será celebrado o contrato administrativo nos moldes da Lei nº 14.133/2021, contendo cláusulas específicas sobre execução, prazos, cronograma físico-financeiro, garantias contratuais, penalidades em caso de inadimplemento e condições de fiscalização técnica da obra.

Monitoramento e Fiscalização da Obra: A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos (SEINFRA) realizará acompanhamento contínuo da execução do objeto contratado, por meio de vistorias técnicas regulares e controle físico-financeiro da obra. Equipes da Administração serão capacitadas previamente para a correta gestão e fiscalização contratual.

Transparência e Controle Social: Todas as informações sobre a contratação e a execução da obra serão disponibilizadas nos portais institucionais e de transparência pública, assegurando o acesso às informações pela sociedade e órgãos de controle externo, como tribunais de contas e Ministério Público. O acompanhamento pela comunidade local será estimulado, fortalecendo o controle social.

Essas providências visam garantir a execução da obra dentro dos padrões legais e técnicos exigidos, com qualidade, eficiência na aplicação dos recursos públicos e alinhamento ao planejamento urbano sustentável do município.

12. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A vedação à participação de empresas reunidas em consórcio na presente licitação para contratação de empresa de engenharia especializada, com vistas à construção de um complexo esportivo no bairro Ipiranga, fundamenta-se em critérios técnicos, jurídicos e operacionais, conforme preconiza a Lei nº



14.133/2021, bem como os princípios da eficiência, da razoabilidade e da economicidade que regem a Administração Pública.

1. Unidade e responsabilidade contratual: A execução de um complexo esportivo, composto por campo society, quadra de basquete, playground e pista de caminhada, exige uma condução coesa e centralizada. A contratação de uma única empresa, em detrimento de um consórcio, favorece a definição clara de responsabilidades, reduz os riscos de atrasos decorrentes de conflitos internos entre consorciadas e simplifica a gestão contratual. A atuação de um único executor também evita dificuldades administrativas na fiscalização, especialmente quanto à atribuição de responsabilidades técnicas.

2. Capacidade técnica e econômica individualmente atendida: O levantamento prévio de mercado e as exigências técnicas previstas para a obra indicam que há empresas com capacidade plena de execução individual do objeto, tanto em termos de qualificação técnica quanto de robustez econômico-financeira. Assim, permitir a participação de consórcios não se revela necessário, uma vez que não há demanda por expertise ou estrutura além daquelas comumente disponíveis em empresas do setor.

3. Complexidade moderada da obra: Embora relevante do ponto de vista social, a obra não apresenta características de alta complexidade técnica ou multidisciplinaridade que justifiquem a formação de consórcios. Trata-se de um empreendimento de porte médio, com escopo bem definido e técnicas amplamente dominadas no mercado. A vedação ao consórcio evita a fragmentação da execução e contribui para um melhor acompanhamento físico e financeiro da obra.

Dessa forma, a vedação à participação em consórcio visa assegurar maior controle, eficiência operacional e segurança jurídica na execução do contrato, promovendo o melhor aproveitamento dos recursos públicos. A decisão será devidamente formalizada no edital, com a devida transparência, em conformidade com a legislação vigente.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A execução do complexo esportivo pode demandar a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para garantir o pleno funcionamento e a adequada entrega do equipamento à comunidade. Dentre as contratações previstas ou em estudo, destacam-se:

- Aquisição e instalação de equipamentos esportivos e de lazer: Após a conclusão das obras civis, poderá ser necessária a contratação específica para fornecimento de traves, tabelas de basquete, brinquedos para playground, bancos e demais mobiliários urbanos, caso esses itens não estejam incluídos no escopo da empreitada principal.
- Serviços de paisagismo e arborização: A depender do projeto executivo, poderá ser contratada empresa ou cooperativa especializada para o plantio de espécies vegetais, grama e implantação de áreas verdes, contribuindo para a valorização estética, conforto ambiental e sustentabilidade do espaço.
- Serviços de iluminação pública e monitoramento por câmeras: Para garantir segurança e usabilidade noturna do complexo, pode ser necessária a articulação com contratos de extensão da rede de iluminação pública ou instalação de sistemas de videomonitoramento, em parceria com outros órgãos da Administração.
- Serviços de manutenção e conservação do espaço público: Após a entrega da obra, a Administração



deverá planejar a contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, limpeza, roçagem e pequenos reparos, garantindo a preservação da infraestrutura e a continuidade da oferta dos serviços à população.

Tais contratações serão planejadas em consonância com o cronograma da obra principal, de modo a assegurar que todas as etapas estejam integradas e que não haja descontinuidade na implementação e disponibilização do complexo esportivo à comunidade local.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Durante o planejamento da construção do complexo esportivo no bairro Ipiranga, foram identificados impactos ambientais potenciais relacionados às etapas de escavação, movimentação de solo, instalação de equipamentos e circulação de máquinas e operários. Em conformidade com os princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021, e com base nas boas práticas de sustentabilidade em obras públicas, foram previstas as seguintes medidas mitigadoras:

1. Emissão de poeira e poluentes atmosféricos

Impactos: Geração de poeira durante os serviços de terraplenagem e movimentação de materiais, bem como emissão de poluentes por máquinas e veículos utilizados na obra.

Medidas mitigadoras: Realização de umidificação periódica das vias e áreas em obras para reduzir a suspensão de partículas no ar. Utilização de máquinas e veículos com manutenção em dia, além da cobertura adequada de caminhões transportando materiais soltos, como areia e brita.

2. Geração de resíduos sólidos da construção civil (RCC)

Impactos: Produção de entulho, sobras de concreto, restos de vegetação e possíveis resíduos perigosos (óleos, tintas, solventes).

Medidas mitigadoras: Armazenamento seletivo dos resíduos em áreas delimitadas, com destinação ambientalmente adequada conforme a legislação. Os resíduos perigosos deverão ser manuseados e descartados com responsabilidade, de acordo com as normas técnicas e ambientais vigentes.

3. Poluição sonora

Impactos: Ruídos decorrentes do funcionamento de equipamentos e atividades de obra, com possibilidade de perturbação à comunidade local.

Medidas mitigadoras: Restringir os horários de operação das máquinas aos períodos diurnos e fora de horários de maior sensibilidade, respeitando os limites de emissão sonora estabelecidos por legislação local.

4. Danos à flora urbana existente

Impactos: Possíveis interferências em árvores, arbustos ou vegetação nativa presentes na área da intervenção.

Medidas mitigadoras: Preservar ao máximo a vegetação existente e, quando for inevitável a supressão, realizar compensação ambiental com o plantio de espécies nativas em áreas públicas próximas, conforme orientação dos órgãos ambientais.

5. Risco de poluição hídrica

Impactos: Contaminação de cursos d'água próximos devido a resíduos ou materiais de obra dispostos inadequadamente.

Medidas mitigadoras: Proibir o armazenamento de materiais em áreas de drenagem ou suscetíveis a



escoamento superficial, implementando sistemas de contenção e proteção contra vazamentos ou carreamento de resíduos.

Todas essas ações deverão constar em um plano de gestão ambiental da obra, a ser exigido da contratada, visando garantir conformidade com as normas ambientais, minimizar os impactos negativos ao meio ambiente e promover a sustentabilidade durante a execução da obra pública.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa de engenharia especializada para a construção de um complexo esportivo no bairro Ipiranga revela-se viável e razoável, considerando os estudos técnicos preliminares, o levantamento de mercado, a compatibilidade orçamentária e a disponibilidade de área pública para sua implantação. A proposta atende a uma demanda concreta da população local por espaços públicos destinados ao esporte, lazer e convivência, sendo respaldada por políticas públicas de promoção da saúde, prevenção da violência e inclusão social.

Do ponto de vista técnico, a solução é compatível com a capacidade operacional da Administração Pública e com os recursos disponíveis. A obra possui complexidade moderada, com tecnologias amplamente dominadas no mercado, permitindo a contratação de empresa individualmente capacitada, o que contribui para a simplificação da gestão contratual. Além disso, foram avaliados os possíveis impactos ambientais, com previsão de medidas mitigadoras adequadas, assegurando uma execução sustentável.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é adequada para o atendimento da necessidade identificada, sendo eficiente, eficaz e relevante do ponto de vista do interesse público. A iniciativa permitirá a ampliação da infraestrutura urbana, com impactos positivos na qualidade de vida da comunidade, contribuindo para o desenvolvimento social e a valorização do espaço público.

Russas / CE, 26 de maio de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Emanoel Lincoly Albuquerque Costa
EMANOEL LINCOLY ALBUQUERQUE COSTA
PRESIDENTE

Ihanna Karen de Oliveira Figueiredo
Ihanna Karen de Oliveira Figueiredo
MEMBRO

Maria Saúry Santiago da Silva
Maria Saúry Santiago da Silva
MEMBRO



Prefeitura de
Russas

